

**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: MAYARA MARTINS VIEIRA

Registro Nacional: A65525-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU

CNPJ: 03.125.683/0001-00

Contrato: 422018

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 08/11/2018

Data de Início: 10/11/2018

Previsão de término: 10/11/2019

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RODOVIA RUA BRUNO HARTER

Nº: 07

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: RS CEP: 96148000 Cidade: TURUÇU

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 277,88

Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 277,88

Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 277,88

Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais

Quantidade: 277,88

Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 277,88

Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 277,88

Unidade: m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT



## 5. DESCRIÇÃO

PROJETO ARQUITETÔNICO; PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAIS; PROJETO ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO; PROJETO DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS; PROJETO ESTRUTURAL.

## 6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU  
CNPJ: 03.125.683/0001-00

\_\_\_\_\_  
MAYARA MARTINS VIEIRA  
CPF: 014.119.700-55